

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO Nº 2925/2005** 

Ementa

CONCEDE ABONO DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, COM INCORPORAÇÃO NOS VENCIMENTOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/06/2005

Status de Vigência

**Em vigor** 



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## RESOLUÇÃO Nº 2.925, DE 14 DE JUNHO DE 2.005.

"CONCEDE ABONO DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, COM INCORPORAÇÃO NOS VENCIMENTOS."

(Projeto de Resolução nº 062/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica concedido abono de salários a todos os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na ordem de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais, que será incorporado aos vencimentos, a partir de 1º de junho de 2.005.
- Art. 2º A escala de referências aprovada pela lei 1.706, de 25 de julho de 1.990, atualizada pela Lei 2.182, de 18 de novembro de 1.996, será adequada pela repartição encarregada de elaboração de folha de pagamento, nos termos do "caput" do Artigo 1º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de junho de 2.005.

DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA Vice – Presidente WINDSON PINHEIRO Presidente

ROBINSON PINHEIRO

2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI

1° Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turistica de Ibitinga, em quatorze (14) de junho de dois mil e cinco (2005).

Shirter Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Administrativa